

**Tribunal Pleno****Portaria****PORTARIA N. 234, DE 24 DE ABRIL DE 2015.****Dispõe sobre a substituição de Coordenador do Comitê Unificado do Poder Judiciário e dá outras providências.****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a decisão do E. Tribunal Pleno proferida na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 16/4/2015, no Requerimento n. 0021944-56.2015.8.11.0000 interposto nos autos Diversos 40/2014 - CIA n. 0076568-89.2014.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 478/2014-PRES, para substituir a Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Coordenadora do Comitê Unificado do Poder Judiciário, pelo Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça**Decisão do Presidente****Protocolo Número/Ano: 1408 / 2014 PETIÇÃO Nº 1408/2014 - CLASSE CNJ - 241 COMARCA CAPITAL REQUERENTE(S) - NAUTILIA SALES RODRIGUES E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, Dr(a). LUIS RODOLFO DE FARIA FIGUEIREDO), REQUERIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROCURADOR DO ESTADO)****Decisão:** "...Em que pese a petição protocolada pelos exequentes, às fls. 2270/2271-TJ, destaca-se que, conforme decidido anteriormente foi determinado a intimação do Estado de Mato Grosso a fim de se manifestar quanto à eventual compensação de valores, para posterior requisição de pagamento de crédito à Fazenda Pública, na forma do artigo 100, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal. De consequência, dessume-se dos autos que o executado ainda não se manifestou quanto à decisão proferida às fls. 2265-2266/TJ. Desse modo, determino o retorno dos autos ao Departamento do Tribunal Pleno para que aguarde a manifestação do Estado de Mato Grosso e, somente após, volvam-me conclusos para análise em conjunto das petições..." **Ass.:** EXMO. SR. DES. PAULO DA CUNHA (PRESIDENTE)**Decisão do Relator****Protocolo Número/Ano: 54445 / 2015 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 54445/2015 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - MARIO FERNANDES DIAS (Advs: Dr. MILTON VIZINI CORREA JÚNIOR), IMPETRADO - EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DE MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Decisão:** "...Isto posto, proclamo a decadência do direito do impetrante à propositura do mandado de segurança e, conseqüentemente, extingo o presente "writ" com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC..." **Ass.:** EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)**Vice Presidência****Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência****Decisão do Vice-Presidente****Protocolo Número/Ano: 42714 / 2015 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 42714/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 95133/2012 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE SORRISO AGRAVANTE(S) - UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. CLÁUDIO ALVES PEREIRA, Dr. JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA), AGRAVADO(S) - PAULO ROBERTO CALVAGNI (Advs: Dr.**

AIRTON CELLA, Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA)

Decisão: Posto isso, **nego seguimento** ao Agravo Regimental em razão do seu manifesto não cabimento.**Ass.:** EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**Protocolo Número/Ano: 150297 / 2014 RECURSO ESPECIAL Nº 150297/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 86711/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr(a). ELIDA MOTTINHA SILVA, Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI, Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY, Dr(a). SCHELLA C. L. MORAES, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - HELÊNIO TEODORO DO ESPÍRITO SANTO (Advs: Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, Dr(a). OUTRO(S))****Decisão:** Ante o exposto, **nego seguimento** ao Recurso.**Ass.:** EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**Protocolo Número/Ano: 166140 / 2014 RECURSO ESPECIAL Nº 166140/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 152037/2013 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE NOVA MUTUM RECORRENTE(S) - ODAIR GELLER E SUA ESPOSA (Advs: Dr. ABEL SQUAREZI, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). CHRISTINE FISCHER KRAUSS, Dr(a). ELAINE CRISTINA OGLIARI, Dr(a). RENAN FREDIANI TORRES PERES)****Decisão:** Diante do exposto, não estando devidamente caracterizada a situação excepcional alegada, determino a retenção do Recurso Especial, nos termos do artigo 542, § 3º, do CPC.**Ass.:** EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**Protocolo Número/Ano: 166605 / 2014 RECURSO ESPECIAL Nº 166605/2014 INTERPOSTO NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 127313/2013 - CLASSE 202-CNJ - COMARCA DE ALTO TAQUARI RECORRENTE(S) - BAYER S. A. (Advs: Dr. CLAUDIO ANTONIO CANESIN, Dr(a). FLAVIO MERENCIANO, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ALEXANDRE AUGUSTIN E SUA ESPOSA (Advs: Dr. DANIEL DA CRUZ MULLER ABREU LIMA, Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO)****Decisão:** Diante do exposto, não estando devidamente caracterizada a situação excepcional alegada, determino a retenção do Recurso Especial, nos termos do artigo 542, § 3º, do CPC.**Ass.:** EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**Protocolo Número/Ano: 21125 / 2015 RECURSO ESPECIAL Nº 21125/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 64963/2014 - CLASSE: CNJ-417) COMARCA DE ALTO ARAGUAIA RECORRENTE(S) - D. F. A. (Advs: Dr. ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES - DEFENSOR PÚBLICO, Dr(a). JARDEL MENDONÇA SANTANA - DEFENSOR PÚBLICO), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO****Decisão:** Portanto, **nego seguimento** ao Recurso.**Ass.:** EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**Protocolo Número/Ano: 21365 / 2015 RECURSO ESPECIAL Nº 21365/2015 INTERPOSTO NOS AUTOS DE APELAÇÃO Nº 100817/2014 - CLASSE 198-CNJ - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA RECORRENTE(S) - UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. (Advs: Dr. FRANCISMAR SANCHES LOPES, Dr(a). TIAGO MACIEL BORGES), RECORRIDO(S) - MARIA APARECIDA LEISMANN (Advs: Dr(a). VANESSA PELEGRINI), APELADO(S) - UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**